

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais nos valores e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria da Saúde do Estado - RS, Convênio nº 264346770, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Cofinanciamento Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria da Saúde do Estado - RS, Convênio nº 264393438, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Atenção Primária em Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a criação das Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica e classificação de recurso STN - 501, na Atividade 2.070 - Serviço de Coleta de Lixo, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 5º - A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º - Para cobertura dos créditos aberto pela presente Lei, são indicados como fonte de Recursos;

a)	Redução orçamentária da dotação (348)	R\$ 1.450.000,00
b)	Auxílios e Convênios	R\$ 200.000,00
c)	Excesso de Arrecadação	R\$ 355.000,00

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de agosto de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de lei tem como finalidade a criação de despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, criando dotações orçamentárias com as categorias econômica para a correta classificação das despesas destinados na aplicação dos valores a serem recebidos pelo Município do Estado do Rio Grande Sul, que através da Secretaria Estadual da Saúde está repassando valores a serem aplicados no Cofinanciamento Ambulatorial e Hospitalar no valor de R\$ 100.000,00 e ainda R\$ 100.000,00 para a Atenção Primária da Saúde.

O Município através da Lei Municipal nº 4.492 de 07 de maio de 2026, criou o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, sendo necessário criar despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026, para dar cobertura as necessidades do Fundo.

Ainda, estamos propondo a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.000,00, criando no Departamento do Meio Ambiente, Serviço de Coleta de Lixo, despesa para a correta classificação de despesa com o recurso STN - 501, indicando como fonte de recurso a redução de dotação já contemplada no Orçamento no valor de R\$ 1.450.000,00.

Também são indicados como fontes de recurso o valor de R\$ 200.000,00, proveniente do repasse do Governo do Estado e o valor de R\$ 355.000,00 do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal.